# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 109/15

Considerando a competência do Município estabelecida na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

considerando as políticas públicas desta gestão voltada para a eficiência e eficácia no ensino fundamental;

considerando que a rede escolar da prefeitura está localizada em todo região geográfica da cidade o que certamente promove grande deslocamento do seu corpo funcional e operacional;

considerando que o problema da mobilidade urbana não é apenas de Salvador, mas de qualquer grande cidade brasileira, apesar dos grandes investimentos já realizados;

considerando que o deslocamento diário residência/trabalho de funcionários da rede pública de educação aumenta o gradiente do fluxo de pessoas, seja em transporte público ou individual, contribuindo para o somatório do congestionamento que se forma diariamente nas principais artérias da cidade;

considerando que se os servidores da rede pública de educação fossem lotados próximo de suas residências, não haveria a necessidade de realizar o trajeto que atualmente é feito no seu cotidiano;

considerando que se os servidores de modo geral trabalhassem no bairro ou próximo dele, certamente haveria mais comprometimento do corpo funcional e operacional com a educação;

considerando que o comprometimento levará em consideração a relação interpessoal existente entre professor e comunidade, em face de ser parte integrante de um todo;

considerando que o universo de professores, e servidores de modo geral quando passarem a trabalhar perto da escola, por certo, aumentará a assiduidade e pontualidade, em decorrência de não enfrentar diariamente os congestionamentos e o Stress do dia-dia;

considerando que esta ação irá aumentar o desempenho, qualidade e tempo de dedicação ao magistério e consequentemente melhorando o nível de aprendizagem escolar;

considerando a possibilidade dos profissionais da área de educação ser lotado nas escolas próximo de seu bairro, haverá aumento da autoestima dos servidores com reflexos positivos sobre o ensino fundamental, tão importante para o desenvolvimento do ser humano e consequentemente de nossa cidade;

considerando que esta ação ampliará os horizontes na relação escola e sociedade no tocante a maior participação e interação da família/escola/professor em busca de melhorar a aprendizagem na rede pública de educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a realização do cadastramento do corpo funcional das escolas com o intuito de lotá-los próximos de suas residências.

Sala das Sessões, 17 de março de 2015.

EUVALDO JORGE